

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –
FUMCULT – CONGONHAS – MG

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/2012.

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, com efetiva cobertura, incluindo todos os equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços, no Balneário Parque da Cachoeira, para atender a FUMCULT, pelo período de 12 meses. Licitante habilitada e vencedora: Guardseg Vigilância e Segurança Ltda. Item: 01. Congonhas 01/06/2012. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/044/2012

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Qualquer Natureza para atender às necessidades da Prefeitura de Congonhas. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/06/2012 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 18/06/2012 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA Nº PMC/ 001/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Dr. Paulo Mendes nº 157, Centro, em Congonhas-MG, de propriedade Ângela dos Reis Pereira, representada por Margarida Maria Fonseca, no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, para funcionamento do PSF do Centro, podendo o Departamento de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 26 de dezembro de 2012 - Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA
003/2012

Contração de empresa prestadora de serviço, para realização se shows artísticos musico-culturais. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº 652/2011, alterada pelas Portarias nº. 658/2011, nº 205/2012 e nº 272/2012, posteriormente à informação do Conselho Regional de Profissionais e Relações Públicas - CONRRERP, retifica a alteração do edital da concorrência supracitada, publicada em 17/05/12,

no jornal “Hoje em Dia”, dia 19/05/12, no jornal “Minas Gerais” e no “Diário Eletrônico” do Município, para também constar como excluída a letra “c”, do Subitem 7.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 30/05/2012. Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/326, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/250, de 17 de abril de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2012004845.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** despacho de fl. 11, constante no Processo Administrativo PMC/2012004845,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PMC/250, de 17 de abril de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2012004845, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei nº 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/327, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Substitui membros do “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/Nº031/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2011/2013:

I- LEONARDO MEIJON TEIXEIRA na qualidade de membro titular para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em substituição ao membro Gabriel de Oliveira Scliar.

II- CLAUDIA GORET CAMARGO na qualidade de membro suplente para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável em substituição a Diana Aparecida de Sena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/329, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1659-2012 do servidor Adilson de Paula,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Adilson de Paula, matrícula 45571, Pintor, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/330, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1680-2012 do servidor Availdo Cândido Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Availdo Cândido Cunha, matrícula 41731, Inspetor de Alunos, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/331, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Declara vacância e extinção da função pública em decorrência de

aposentadoria.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98 e a Lei Municipal n.º 1.891/93,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância e extinção da função pública de Oficial de Obras e Serviços exercido pelo servidor Moacir Inácio de Paula, matrícula 1237, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/332, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Irene Candida de Lima Pereira conforme requerimento online – ERO-1651-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Irene Candida de Lima Pereira, Professor PEB 1, matrícula 3595, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a ser gozada a partir de 4 de junho de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/333, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Mirene Maria de Resende Ramos conforme requerimento online – ERO-1688-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Mirene Maria de Resende Ramos, Cantineira/Faxineira, matrícula 2599, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a ser gozada a partir de 14 de junho de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/334, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Renata Santos Leite Babosa conforme requerimento online – ERO-1700-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Renata Santos Leite Barbosa, Terapeuta Ocupacional, matrícula 49541, 3 (três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a ser gozada a partir de 11 de junho de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/335, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Designa servidora para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.º 5.120/2010, 5.223/2010, 5.358/11, 5.411/2011, 5.427/2011, 5.472/2012, 5.532/2012, 5.541/2012 e 5.553/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, no período de 28 de maio de 2012 a 22 de maio de 2013, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelos Decretos n.ºs 5.223, de 29 de dezembro de 2010 5.358, de 6 de agosto de 2011, 5.411, de 19 de outubro de 2011, 5.427, de 11 de novembro de 2011, 5.472, de 16 de janeiro de 2012, 5.532, de 26 de março de 2012, 5.541, de 10 de abril de 2012 e 5.553, de 23 de abril de 2012:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
PROJUR	Márcia Amélia de Souza Carvalho	752	Procurador Municipal	Jornada de 20h para 30h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/336, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012004761,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Diana Aparecida Sena, matrícula 4002-1, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental, no período de 16 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008 e Diretor de Meio Ambiente, no período de 1º de janeiro de 2009 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/337, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação de Congonhas - COMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º, da Lei n.º 2.802, de 18 de agosto de 2008 e,

CONSIDERANDO solicitação constante no Ofício n.º COMEC/028/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Educação de Congonhas - COMEC, conforme preceitua a Lei n.º 2.802/08, para cumprimento do restante do mandato referente ao quadriênio 2009/2013, conforme Portaria n.º PMC/472 de 22 de junho de 2009,

alterada pela Portaria nº PMC/639, de 5 de outubro de 2009, Portaria nº PMC/261, de 29 de março de 2010, e PMC/532, de 24 de agosto de 2010:

I - REPRESENTANTE DE EXECUTIVO:

- a) **SHIRLEY GONÇALVES MOURA PEIXOTO** na qualidade de membro titular para representar a Secretaria Municipal de Educação em substituição ao membro titular Rosane Moreira da Cruz;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

- b) **JAQUELINE DE FÁTIMA CHARLES** na qualidade de membro titular para representar os Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação Básica em substituição ao membro titular José de Fátima Magalhães;
- c) **CLAUDINÉIA ANDRELINA SANTOS PEREIRA** na qualidade de membro suplente como representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação Básica em substituição ao membro suplente Lenilda Santos Barbosa Pereira;
- d) **CLÁUDIA GONÇALVES PAIVA SOUZA** na qualidade de membro titular como representante maior de idade, dos alunos da rede Pública de Educação Básica em substituição ao membro Anatólia Silva Pedro;
- e) **KEINE CRISTINA SILVA MARCELINO** na qualidade de membro suplente como representante maior de idade, dos alunos da rede Pública de Educação Básica em substituição ao membro Denise Resende de Paula;
- f) **MÁRCIA TEIXEIRA MENDES** na qualidade de membro titular como representante do Magistério da Rede de Ensino Estadual em substituição ao membro Ângela Pinto da Silva;
- g) **IVONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA** na qualidade de membro titular para representar o Magistério da Rede de Ensino Estadual em substituição ao membro Celeste Maria Lobo de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/338, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Substitui membro na Portaria nº PMC/78, de 7 de fevereiro de 2012, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Marcelo Armando Rodrigues em substituição ao membro Maria Aparecida Coelho da Cunha, na Portaria nº PMC/78, de 7 de fevereiro de 2012, que nomeou a comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Marcelo Armando Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/339, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Substitui membro na Portaria nº PMC/378, de 25 de setembro de 2007, alterada pela Portaria nº PMC/395, de 15 de outubro de 2007, encarregada de Julgar Recursos Opostos à Administração.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Gabriel Afonso Cordeiro de Santana em substituição ao membro Maria Aparecida Coelho da Cunha, na comissão encarregada de Julgar Recursos Opostos à Administração, nomeada pela Portaria PMC/378/2007, alterada pela Portaria nº PMC/395/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/340, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Substitui membro na Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, que nomeou a Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades do Código de Posturas Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ricardo Alexandre Gomes em substituição ao membro Maria Aparecida Coelho da Cunha, na Portaria nº PMC/645/2010, que nomeou a Junta Recursal para julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações ao Código de Posturas Municipal.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/341, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Substituí membro na Portaria nº PMC/139, de 28 de fevereiro de 2011, que nomeou a Comissão Especial para avaliação de estagiário probatório.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Juliano Resende Cunha em substituição ao membro Maria Aparecida Coelho da Cunha, na Portaria nº PMC/139/2011, que nomeou a Comissão Especial encarregada de proceder à avaliação de servidores públicos municipais, durante o estágio trienal probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/342, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Exonera Diretor de Planejamento Estratégico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nizelle Gonçalves Dutra do cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico – símbolo “D”, a partir de 29 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/343, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012006533.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/77, de 7 de fevereiro de 2012, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/344, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2012006074,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 2012006074, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei nº 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/338, de 29 de maio de 2012.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/345, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/158, de 16 de março de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012003517,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 17 de maio de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar

para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012003517, instaurado pela Portaria nº PMC/158, de 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/346, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 4 de junho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Valdelice Pereira Pinto Ferreira, matrícula 38371, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/347, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Tereza Cristina Castro Alves, matrícula 60731, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 1º de junho 2012, conforme Processo Administrativo nº PMC/2012007779.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/348, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thayná Rosa Correa, matrícula 20139969, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo “H”, a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/349, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor P 1 e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Miriam Cardoso Oliveira e Souza, matrícula 3411, do cargo efetivo de Professor P 1, a partir de 1º de junho 2012, conforme Processo Administrativo nº PMC/2012007764.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P 1, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/350, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Auxiliar de Biblioteca.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I – Mayara Rodrigues Cordeiro – 14º lugar;

II – Paulo Henrique de Lima Pereira - 15º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/351, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Enfermeiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Enfermeiro, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I – Carolina Ribeiro Campos - 1º lugar;

II – Camila Sarmiento Gama - 2º lugar;

III- Janice Cristina de Almeida – 3º lugar;

IV- Dannielle Cristine Parpetuo Castro – 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/352, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Farmacêutico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ludmilla Vescovi Furieri – 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Farmacêutico, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/353, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Pedagogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Lidiane Muniz de Santana, classificada em 12º lugar, não cumpriu o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.555, de 24 de abril de 2012; e

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de

fevereiro de 2012, no cargo de Pedagogo, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Adelina Aparecida da Silva – 13º lugar
- II – Tereza Cristina Castro Alves – 14º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/354, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor PEB II - Música

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Professor PEB II – Música, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I- Euler Rocha Oliveira – 1º lugar;
- II- Márcia Luci dos Santos da Silva – 2º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/355, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Técnico de Edificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea

“a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico de Edificações, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Rafaela Souza Silva – 11º lugar;
- II – Thayná Rosa Correa - 12º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/356, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Psicólogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Débora Patrícia Costa Xavier – 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Psicólogo, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/357, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Elaine Lílian Graças, classificada em 113º lugar, não estava apta na 2ª fase especificada no Decreto nº 5.536, de 2 de abril de 2012;

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I- Andresa Santiago Lima – 112º lugar;**
- II- Adriana Virgínia Bittencourt Rocha - 114º lugar;** e
- III- Carla Rita Santos Maia Soares - 115º lugar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/358, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor PEB II - Educação Física.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que

aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geisianne Trevisani, 46º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Educação Física, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/359, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor PEBII - Português.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que a candidata aprovada em concurso público será nomeada após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Míriam Cardoso Oliveira e Souza, 3º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEBII – Português, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/360, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Zelador de Escola e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Wallace Coelho Raimundo, matrícula 46241, do cargo efetivo de Zelador de Escola, a partir de 31 de maio 2012, conforme Processo Administrativo nº PMC/2012007746.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Zelador de Escola, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON